



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 118 – CNPJ 45.192.564/0001-01  
Fone/Fax (12)31061150 – Cep:12690-000  
PORTAL DO VALE HISTÓRICO.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fone/Fax (12) 31061114 - 31061308

**PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO  
DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID- 19**

**|1ª EDIÇÃO|**

**SILVEIRAS**

**FEVEREIRO/ 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 118 – CNPJ 45.192.564/0001-01  
Fone/Fax (12)31061150 – Cep:12690-000  
PORTAL DO VALE HISTÓRICO.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fone/Fax (12) 31061114 - 31061308

Prefeito Municipal  
Guilherme Carvalho da Silva

Secretária Municipal de Saúde  
Denise Bueno Gonçalves de C. Sacilotti

Diretora Municipal de Saúde  
Andreza Maura de Lacerda

Coordenadora da Atenção Básica  
Maria Luiza de Melo Araujo

Coordenador da Vigilância Sanitária  
Geraldo Alair Passos Leite

Coordenadora da Vigilância Epidemiológica  
Suzilani do Prado Toledo

Coordenadora Laboratório Municipal  
Suzy Mara Fernandes de Lacerda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 118 – CNPJ 45.192.564/0001-01  
Fone/Fax (12)31061150 – Cep:12690-000  
PORTAL DO VALE HISTÓRICO.

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fone/Fax (12) 31061114 - 31061308

### SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| APRESENTAÇÃO.....  | 04 |
| 1. INTRODUÇÃO.....   | 04 |
| 2. OBJETIVOS .....   | 05 |
| 2.1 Objetivo Geral .....   | 05 |
| 2.2. Objetivos Específicos.....  | 05 |
| 3. GRPOS PRIORITÁRIOS A SEREM VACINADOS .....  | 05 |
| 4. ETAPAS DE VACINAÇÃO .....   | 06 |
| 4.1 Primeira Etapa.....  | 07 |
| 4.2 Segunda Etapa .....  | 08 |
| 4.3 Critérios para avaliação de elegibilidade de grupos prioritários.....  | 08 |
| 4.4 Estimativa populacional.....   | 09 |
| 5. ESTRUTURA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO.....  | 09 |
| 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA VACINA DISPONIBILIZADA .....   | 10 |
| 6.1 Vacina Coronavac COVID-19 (Sinovac/Butantan) .....   | 10 |
| 6.2 Vacina covid-19 (recombinante) – AstraZeneca/Fiocruz .....   | 10 |
| 6.3 Conservação da Vacina.....   | 11 |
| 6.4 Esquema de Vacinação.....  | 11 |
| 6.5 Procedimento para a Administração das vacinas.....   | 12 |
| 6.6 Administração simultânea com outras vacinas.....   | 12 |
| 6.7 Contraindicações.....  | 12 |
| 6.8 Eventos adversos.....  | 12 |
| 7. DISTRIBUIÇÃO IMUNOBOLÓGICOS .....   | 13 |
| 8. ORIENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CAMPANHA .....  | 13 |
| 8.1 Estratégias de Vacinação .....   | 14 |
| 9. SISTEMAS DE INFORMAÇÕES .....   | 15 |
| 10. COMUNICAÇÃO.....   | 15 |
| 11. GERENCIAMENTO DE RESIDUOS PROVENIENTES DA VACINAÇÃO.....   | 15 |
| 12. RECOMENDAÇÕES SOBRE MEDIDAS DE SAÚDE PÚBLICA DE PREVENÇÃO À<br>TRANSMISSÃO DA COVID-19 NAS AÇÕES DE VACINAÇÃO..... | 16 |
| 13. REFERÊNCIAS .....  | 17 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 118 – CNPJ 45.192.564/0001-01  
Fone/Fax (12)31061150 – Cep:12690-000  
PORTAL DO VALE HISTÓRICO.

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fone/Fax (12) 31061114 - 31061308

## APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenação da Vigilância em Saúde apresenta o Plano Municipal de Vacinação Contra a COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença no município de Silveiras.

Atualmente a prevenção da infecção pelo SARS-CoV-2 está baseada na proteção principalmente das populações identificadas como mais vulneráveis a complicações e com maior risco de óbito, ao distanciamento social, uso de máscara e higienização frequente de mãos e ambientes.

A Secretaria Municipal de Saúde organiza o seu planejamento baseado nos pilares do Plano Nacional da Imunização contra Covid-19, no Plano Estadual de Vacinação Contra COVID-19 e na sua estrutura populacional, de insumos e logística. Assim, algumas definições contidas neste plano estão condicionadas às características e disponibilidade das vacinas que forem autorizadas pela ANVISA e MS, e poderão ser ajustadas, como, por exemplo, grupos prioritários, população-alvo, treinamento e estratégias para vacinação.

## 1. INTRODUÇÃO

A covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), que causa infecção respiratória aguda potencialmente grave. Trata-se de uma doença de elevada transmissibilidade e distribuição global. A transmissão ocorre principalmente entre pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), cerca de 40% das pessoas têm a forma leve ou moderada da doença, porém aproximadamente 15% delas desenvolvem a doença severa necessitando de suporte de oxigênio. Tem-se ainda que 5% da população que é afetada com a forma grave da doença e pode vir a desenvolver além das complicações respiratórias, complicações sistêmicas como trombose, complicações cardíacas e renais, sepse e choque séptico. Para conseguir atingir o objetivo de mitigação dos impactos da pandemia, diversos países e empresas farmacêuticas estão empreendendo esforços na produção de uma vacina segura e eficaz contra a covid-19. O planejamento da vacinação nacional é orientado em conformidade com o registro e licenciamento de vacinas, que no Brasil é de atribuição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme Lei nº 6.360/1976 e regulamentos técnicos como RDC nº 55/2010, RDC 348/2020 e RDC nº 415/2020. Ressalta-se ainda a RDC nº 444, de 10 de dezembro de 2020, que estabelece a autorização temporária de uso emergencial, em caráter experimental, de vacinas COVID-19 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional, decorrente do surto do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

O Plano Municipal está fundamentado no Plano de Vacinação desenvolvido pelo Programa Nacional de Imunizações e Plano Estadual de Vacinação Contra COVID-19 e foi baseado em princípios similares aos estabelecidos pela OMS, bem como nas considerações sobre a viabilização operacional das ações de vacinação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 118 – CNPJ 45.192.564/0001-01  
Fone/Fax (12)31061150 – Cep:12690-000  
PORTAL DO VALE HISTÓRICO.

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fone/Fax (12) 31061114 - 31061308

## 2. OBJETIVOS

### 2.1 Objetivo Geral

Definir as ações e estratégias para a vacinação contra a COVID-19;

### 2.2. Objetivos Específicos

- ❖ Planejar a operacionalização da vacinação contra a Covid-19 no Município.
- ❖ Vacinar os grupos prioritários com maior risco de desenvolver complicações e óbitos pela doença.
- ❖ Descrever a organização da rede de frio e a logística para o recebimento das vacinas.
- ❖ Orientar sobre as medidas para vacinação segura e eventos adversos pós vacinação.
- ❖ Orientar as equipes sobre as estratégias de vacinação contra COVID-19 no âmbito municipal.
- ❖ Reduzir as complicações, as internações e a mortalidade decorrentes das infecções pelo SARS-CoV-2.
- ❖ Identificar/estimar a quantidade de pessoas a serem vacinadas de acordo com o estabelecido nos Planos Nacional e Estadual de Vacinação.
- ❖ Identificar e quantificar todos os insumos que serão utilizados na estratégia de vacinação (por exemplo: vacinas, seringas, agulhas, impressos, caixas termicas, bobinas de gelo, material para descarte adequado dos residuos, EPIs, caixas termicas, etc.).
- ❖ Estabelecer comunicação clara para a divulgação da campanha, grupos prioritarios e cronograma (até onde foi disponibilizado pelo Ministério da Saúde).

## 3. GRUPOS PRIORITÁRIOS A SEREM VACINADOS

De acordo com o Plano Nacional da Imunização contra Covid-19, no Plano Estadual de Vacinação Contra COVID-19, optou-se pela seguinte ordem de priorização: preservação do funcionamento dos serviços de saúde, proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos, seguido da preservação do funcionamento dos serviços essenciais e proteção dos indivíduos com maior risco de infecção.

Desta forma foram elencadas as seguintes populações como grupos prioritários para vacinação: trabalhadores da área da saúde (incluindo profissionais da saúde, profissionais de apoio, cuidadores de idosos, entre outros), pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas, população idosa (60 anos ou mais), indígena aldeado em terras demarcadas aldeados, comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas, população em situação de rua, morbidades (Diabetes mellitus; hipertensão arterial grave (difícil controle ou com lesão de órgão alvo); doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; câncer; obesidade grau III), trabalhadores da educação, pessoas com deficiência permanente severa, membros das forças de segurança e salvamento, funcionários do sistema de privação de liberdade, trabalhadores do transporte coletivo, transportadores rodoviários de carga, população privada de liberdade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 118 – CNPJ 45.192.564/0001-01  
Fone/Fax (12)31061150 – Cep:12690-000  
PORTAL DO VALE HISTÓRICO.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fone/Fax (12) 31061114 - 31061308

Considerando a disponibilidade limitada de doses da vacina, foi priorizada segundo os critérios de exposição à infecção e de maiores riscos para agravamento e óbito pela doença. O escalonamento desses grupos populacionais para vacinação se dará conforme a disponibilidade de vacinas, após liberação para uso emergencial pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

O Estado de São Paulo recebeu as vacinas adsorvida covid-19 (inativada) do laboratório Sinovac/Butantan e covid-19 (recombinante) do laboratório AstraZeneca/Fiocruz para a execução da Campanha de Vacinação Contra a COVID-19.

Ressalta-se que estas vacinas têm indicação de duas doses no esquema vacinal para completa imunização. Neste cenário, considerando o quantitativo de doses disponibilizadas, na primeira etapa foram incorporados os seguintes grupos prioritários:

- Pessoas  $\geq 60$  anos residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas);
- Pessoas a partir de 18 anos de idade portadoras de deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas);
- População indígena vivendo em terras indígenas;
- Quilombolas.
- Trabalhadores da saúde

## 4. ETAPAS DE VACINAÇÃO

Considerando o quantitativo de doses disponibilizadas, estão estimados os seguintes seguintes grupos prioritários para cada etapa de vacinação:

| <b>Etapas</b>   | <b>População Alvo</b>   |
|-----------------|---|
| <b>1ª Etapa</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Trabalhadores de Saúde</li><li>- Pessoas com +60 anos institucionalizada</li><li>- Pessoas a partir de 18 anos com deficiência em residencias inclusivas</li><li>- População indígena vivendo em terras indígenas</li><li>- Quilombolas</li></ul>                                   |
| <b>2ª Etapa</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Idosos de 90 anos e mais</li><li>- Idosos de 85 anos e mais</li><li>- Idosos de 75 anos e mais</li><li>- Idosos de 70 anos e mais</li><li>- Idosos de 65 anos e mais</li><li>- Idosos de 64 anos e mais</li><li>- Idosos de 60 anos e mais</li></ul>                                |
| <b>3ª Etapa</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Morbidades: Diabetes mellitus; hipertensão arterial grave;doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; câncer; obesidade grave (IMC<math>\geq</math>40).</li></ul> |

Fonte: CGPNI/DEVIT/SVS/MS.

\*Estimativas em revisão.

1) Trabalhadores de saúde, trabalhadores da educação (dados dos professores) e Forças de Segurança e Salvamento - estimativa da Campanha de Influenza de 2020 - dados preliminares.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 118 – CNPJ 45.192.564/0001-01  
Fone/Fax (12)31061150 – Cep:12690-000  
PORTAL DO VALE HISTÓRICO.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fone/Fax (12) 31061114 - 31061308

2) Idosos (60 anos ou mais) - Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE - 2020

40

3) População Indígena aldeado em terras demarcadas aldeada: dados disponibilizados pelo Departamento de Saúde Indígena – DESAI, novembro de 2020, incluiu indígenas acima de 18 anos atendidos pelo subsistema de saúde indígena.

4) População das comunidades tradicionais ribeirinhas: dados disponibilizados pela Coordenação Geral de Informação da Atenção Primária – SAPS.

5) Quilombolas: estimativa em desenvolvimento pelo IBGE.

6) Comorbidades: PNS-2013 - estimativa em atualização pela PNS 2019.

7) Transportadores Rodoviários de Cargas e Profissionais de Transportes Coletivos: dados do Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC) e Relação Anual de Informações (RAIS), de 2019.

8) Pessoas com deficiência permanente severa de 18 a 59 anos, dados do Censo do IBGE, de 2010.

\*\*Considerando esquema de duas doses acrescido de 5% de perda operacional de doses.

### 4.1 Primeira Etapa:

Diante das doses disponíveis para distribuição inicial e a estimativa populacional dos trabalhadores de saúde, será necessária uma ordem de priorização desse estrato populacional. Assim de acordo com a 3ª atualização em 31/01/2021 do Documento Técnico da Campanha de Vacinação Contra a COVID-19 do Centro de Vigilância Epidemiológica do Estado de São Paulo, recomenda-se a seguinte ordeção para vacinação dos trabalhadores da saúde conforme disponibilidade de doses:

- Trabalhadores das Instituições de Longa Permanência de Idosos e de Residências Inclusivas (Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos portadores de deficiência);
- Trabalhadores dos serviços de saúde públicos e privados, tanto da urgência quanto da atenção básica, que envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19

a) Hospitais públicos e privados exclusivos para atendimento/referência de pacientes com COVID-19– vacinar todos os funcionários do hospital.

b) Hospitais públicos e privados com leitos (UTI e enfermaria) para atendimento de pacinetes com COVID-19– vacinar:

- Todos os funcionários da UTI e enfermaria (COVID-19);
- Profissionais de laboratórios que realizam a coleta de material e de bancada que realizam o processamento das amostras de pacientes com suspeita de COVID-19;
- Profissionais nos setores que realizam atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19 (ex: reabilitação);
- Funcionário da Recepção;
- Funcionários da Limpeza.

c) Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro- vacinar todos os funcionários. d) SAMU/GRAU (Grupo de Resgate e Atenção as Urgências e Emergências)

- Profissionais que realizam atendimento direto a pacientes suspeitos ou confirmados de Covid-19;
- Profissionais da limpeza;
- Motorista.

e) Laboratórios:

- Profissionais que colhem RT-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 118 – CNPJ 45.192.564/0001-01  
Fone/Fax (12)31061150 – Cep:12690-000  
PORTAL DO VALE HISTÓRICO.

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fone/Fax (12) 31061114 - 31061308

PCR, sorologia ou outros exames para diagnóstico de Covid-19;

- Profissionais de bancada que realizam o processamento das amostras de pacientes com suspeita de Covid-19.

f) Unidades Básicas de Saúde- vacinar todos os funcionários.

g) Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária entre outros setores)- vacinar todos os funcionários.

- Demais trabalhadores de saúde (Conforme anexo I - Documento Técnico do Centro de Vigilância Epidemiológica CVE e Coordenadoria Controle de Doenças CCD):

**Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Compreende tanto os profissionais da saúde ( ex. médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), quanto os trabalhadores de apoio (ex. recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros), ou seja, todos aqueles que trabalham nos serviços de saúde. Inclui-se ainda aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (ex. cuidadores de idosos, doulas/parteiras), bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados. A vacina também será ofertada para acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.**

Cabe esclarecer o caráter contínuo da vacinação, contemplando os grupos de forma cumulativa, à medida que novas doses da vacina forem disponibilizadas, visando a vacinação dos grupos prioritários, segundo escalonamento previsto.

### 4.2 Segunda Etapa:

Até o momento, para início da segunda etapa serão incorporados os seguintes grupos:

- Idosos > 90 anos – a partir de 08/02/2021
- Idosos entre 85 a 89 anos – a partir de 12/02/2021
- Idosos entre 80 e 84 anos – a partir de 01/03/2021

Obs.: A demais etapas serão definidas de acordo com a disponibilização das doses ao município.

### 4.3 Critérios para avaliação de elegibilidade de grupos prioritários

a. Profissionais de Saúde apresentar:

- Carteira do conselho de classe ou crachá profissional com foto.
- Os profissionais da saúde do setor administrativo e de apoio devem apresentar declaração, assinada e carimbada pelo Responsável Técnico da Clínica/ Serviço de Saúde, em papel timbrado, informando que o colaborador pertence àquela Instituição.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 118 – CNPJ 45.192.564/0001-01  
Fone/Fax (12)31061150 – Cep:12690-000  
PORTAL DO VALE HISTÓRICO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fone/Fax (12) 31061114 - 31061308

b. ILPI:

- Realização da vacinação dos usuários residentes nos locais pelos profissionais das equipes de vacinação.

#### 4.4 Estimativa populacional

Considerando um recorte da população do Município de Silveiras, a tabela abaixo apresenta a estimativa populacional e descrição por grupos prioritários para vacinação.

**Tabela** - Estimativa populacional para a Campanha Nacional de Vacinação contra COVID-19 em 2021.

| <b>GRUPO PRIORITÁRIOS – FAIXA ETÁRIA</b>  | <b>TOTAL</b> |
|---|--------------|
| Profissionais da Saúde Rede Pública   | 185          |
| Profissionais da Saúde Rede Privada   | 40           |
| Idosos em Instituições de Longa Permanência   | 07           |
| Pessoas a partir de 18 anos com deficiência em residências inclusivas   | 01           |
| Profissionais do corpo técnico de Instituições de longa permanência   | 07           |
| Cuidadores de Idosos  | 09           |
| Idosos 90 anos ou mais  | 23           |
| Idosos 85 anos a 89 anos  | 46           |
| Idosos 75 anos a 84 anos  | 230          |
| Idosos 70 anos a 74 anos  | 202          |
| Idosos 65 anos a 69 anos  | 262          |
| Idosos 60 anos a 64 anos  | 274          |
| População com comorbidades (Diabético, Hipertenso, Obeso, Oncológico, Doença Autoimune, Doença Respiratória, Cardíacos) | 1.314        |
| Profissionais da Educação   | 138          |
| Demais grupos prioritários  | A definir    |

## 5. ESTRUTURA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

A organização da estrutura municipal de imunização viabiliza a adequada logística das doses de imunobiológicos recebidas e distribuídas as Unidades de Saúde para o alcance da cobertura vacinal em todo o território. As Equipes de Saúde da Família são responsáveis pela realização da vacinação da população seguindo os critérios definidos em cada etapa de vacinação.

A Sala de Imunização localizada na Unidade Mista de Saúde, assegura o armazenamento, a conservação e a distribuição de todos os imunobiológicos para as unidades de saúde.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 118 – CNPJ 45.192.564/0001-01  
Fone/Fax (12)31061150 – Cep:12690-000  
PORTAL DO VALE HISTÓRICO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fone/Fax (12) 31061114 - 31061308

## 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA VACINA DISPONIBILIZADA

O PNI disponibilizou para esta etapa vacinas contra a COVID-19 provenientes das Farmacêuticas Sinovac/Butantan e AstraZeneca/Universidade de Oxford/Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)/Serum Índia - covid-19 (recombinante).

### 6.1 Vacina Coronavac COVID-19 (Sinovac/Butantan)

A Campanha de Vacinação contra a COVID-19 no estado de São Paulo iniciou em 17/01/2021 com a vacina desenvolvida pelo laboratório Sinovac em parceria com o Butantan, que contém o vírus SARSCoV-2 inativado.

Especificações da vacina adsorvida covid-19 (inativada): Sinovac/Butantan. Brasil, 2021

|  |
|--|
| Plataforma: Vírus inativado.   |
| Indicação de uso: Pessoas com idade maior ou igual a 18 anos.  |
| Forma Farmacêutica: Suspensão injetável.   |
| Apresentação: Frascos-ampola com 0,5 mL (frasco monodose).<br>Frascos-ampola com 5 mL (frasco multidose – 10 doses).   |
| Via de administração: IM (intramuscular).  |
| Esquema vacinal/Intervalos: 2 doses de 0,5 mL cada, com intervalo de 14 - 28 dias.   |
| Composição por dose : 0,5mL contém 600 SU de antígeno do vírus inativado SARS- CoV-2.  |
| Excipientes: hidróxido de alumínio, hidrogenofosfato dissódico, cloreto de sódio, di-hidrogenofosfato de sódio, água para injetáveis e hidróxido de sódio para ajuste de pH.   |
| Prazo de validade e conservação: 12 meses a partir da data de fabricação se conservado na temperatura entre +2°C e +8°C (aprovado nos pedidos de uso emergencial pela ANVISA). |
| Validade: após abertura do frasco Frasco monodose - imediatamente após abertura do frasco  |
| Frasco multidose - 8 horas após abertura se conservada na temperatura entre +2°C e +8°C  |

Fonte: CGPNI/SVS/MS (Dados sujeitos a alterações)

\* a indicação da vacina será para pessoas a partir de 18 anos de idade no país.

### 6.2 Vacina covid-19 (recombinante) - AstraZeneca/Fiocruz

|  |
|--|
| Plataforma: Vacina COVID-19 (recombinante)                   |
| Indicação de uso: Pessoas com idade maior ou igual a 18 anos |
| Forma Farmacêutica: Suspensão injetável                      |
| Apresentação: Frascos-ampola com 5 mL (multidose – 10 doses) |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 118 – CNPJ 45.192.564/0001-01  
Fone/Fax (12)31061150 – Cep:12690-000  
PORTAL DO VALE HISTÓRICO.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fone/Fax (12) 31061114 - 31061308

|   |
|---|
| Via de administração: IM (intramuscular)  |
| Esquema vacinal/Intervalos: 2 doses de 0,5 mL cada, com intervalo de 12 semanas.  |
| Composição por dose: 0,5 mL contém $1 \times 10^{11}$ partículas virais (pv) do vetor adenovirus recombinante de chimpanzé, deficiente para replicação (ChAdOx1), que expressa a glicoproteína SARS-CoV-2 Spike (S).<br>Produzido em células renais embrionárias humanas (HEK) 293 geneticamente modificadas. |
| Excipientes: L-Histidina, cloridrato de L-histidina monoidratado, cloreto de magnésio hexaidratado, polissorbato 80, etanol, sacarose, cloreto de sódio, edetato dissódico di-hidratado (EDTA) e água para injetáveis.  |
| Prazo de validade e conservação: 6 meses a partir da data de fabricação se conservado na temperatura entre +2°C e +8°C (aprovado nos pedidos de uso emergencial pela ANVISA)  |
| Validade: após abertura do frasco 6 horas após abertura se conservada na temperatura entre +2°C e +8°C  |

### 6.3 Conservação da vacina

Para garantir a potência das vacinas covid-19, é necessário mantê-las em condições adequadas de conservação, com temperatura controlada, e em conformidade com as orientações do fabricante e aprovação pela ANVISA. A exposição acumulada da vacina a temperaturas fora das preconizadas, ou diretamente à luz, em qualquer etapa da cadeia, gera uma perda de potência que não poderá ser restaurada. As vacinas deverão ser acondicionadas em temperatura entre +2°C e +8°C nas câmaras frias refrigeradas ou nos equipamentos específicos para armazenamento de vacinas. As vacinas quando expostas à temperaturas diferentes do recomendado (entre +2°C e +8°C), o serviço de saúde deverá notificar a alteração de temperatura.

Dados os conhecimentos técnicos acerca do produto orienta-se extremo rigor de monitoramento da temperatura, evitando quaisquer variações fora da faixa de controle.

Referente a preparação da caixa térmica, essa deverá obedecer as recomendações já definidas no Manual de Normas e Procedimentos para vacinação disponível no link: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_procedimentos\\_vacinacao.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf)

### 6.4 Esquema de vacinação

As vacinas provenientes dos laboratórios Sinovac/Butantan e AstraZeneca/Fiocruz, deverão ser administrada exclusivamente por via intramuscular em esquema de duas doses, com interval determinado em bula, conforme segue:

- Vacina adsorvida covid-19 (inativada) - Sinovac/Butantan: intervalo entre as doses de 14 a 28 dias;
- Vacina covid-19 (recombinante - AstraZeneca/Fiocruz: intervalo entre as doses de 12 semanas.

No entanto, caso alguma ocorrência impeça o indivíduo de retornar no prazo determinado, é imprescindível que a 2ª dose seja administrada assim que oportuno, conforme também orientado no último informe do PNI.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 118 – CNPJ 45.192.564/0001-01  
Fone/Fax (12)31061150 – Cep:12690-000  
PORTAL DO VALE HISTÓRICO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fone/Fax (12) 31061114 - 31061308

#### 6.5 Procedimento para a administração das vacinas

A administração da vacina será pela via intramuscular (IM), no músculo deltóide, observando a via e dosagem orientadas pelos laboratórios. Contudo poderá ser realizada no vasto lateral da coxa ou região ventroglútea (por profissional capacitado), caso haja algum impedimento ou especificidade na região preconizada.

As vacinas serão administradas utilizando seringas e agulhas com as seguintes especificações:

- seringas de plástico descartáveis de 1,0 ml e 3,0 ml;
- agulhas descartáveis de para uso intramuscular: 25x6,0 dec/mm, 25x7,0 dec/mm e 30x7,0 dec/mm.

Observações importantes:

- Recomenda-se que seja feita curta anamnese com o paciente para constatação acerca de alergias, histórico de Síndrome Vasovagal e possíveis sinais e sintomas de síndrome gripal e/ou síndrome febril aguda, antes da aplicação da vacina.
- No caso de indivíduo com histórico de Síndrome Vasovagal, colocá-lo em observação clínica por pelo menos 15 minutos após a administração da vacina.
- Recomenda-se observar a presença de sangramento ou hematomas após uma administração intramuscular em indivíduos recebendo terapia anticoagulante ou aqueles com trombocitopenia ou qualquer distúrbio de coagulação (como hemofilia). Orienta-se pressionar o algodão no local da aplicação por mais tempo. Caso ocorra sangramento encaminhar para atendimento nos serviços de saúde.
- Ao final do expediente e considerando a necessidade de otimizar doses ainda disponíveis em frascos abertos, a fim de evitar perdas técnicas, direcionar o uso da vacina para pessoas contempladas em alguns dos grupos priorizados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19. **NÃO DEIXE DE VACINAR! NÃO DESPERDICE DOSES DE VACINA!**

#### 6.6 Administração simultânea com outras vacinas

Apesar da ausência de estudos de coadministração, neste momento, não se recomenda a administração simultânea das vacinas covid-19 com outras vacinas pode ser realizada. Desta forma, preconiza-se um intervalo mínimo de 14 dias entre as vacinas covid-19 e as diferentes vacinas do Calendário de Vacinação.

#### 6.7 Contraindicações

Hipersensibilidade ao princípio ativo ou a qualquer dos excipientes da vacina;

Para aquelas pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma vacina covid-19.

#### 6.8 Eventos adversos

Os eventos adversos pós-vacinação são classificados como graves e não graves.

O evento adverso grave é aquele que 1) requer hospitalização; 2) ocasione risco de morte e que exija intervenção clínica imediata para evitar o óbito; 3) cause disfunção significativa e/ou incapacidade permanente; 4) resulte em anomalia congênita; 5) ocasione o óbito. Casos assim necessitam de investigação aprofundada e rápida para estabelecer se há relação causal com a vacina. Quando o evento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 118 – CNPJ 45.192.564/0001-01  
Fone/Fax (12)31061150 – Cep:12690-000  
PORTAL DO VALE HISTÓRICO.

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fone/Fax (12) 31061114 - 31061308

ocorre após a primeira dose, a indicação da administração da segunda dose deverá ocorrer apenas após a conclusão da investigação da relação de causalidade (encerramento).

Os eventos adversos não graves (locais e sistêmicos), frequentemente observados tais como: dor no local da aplicação, febre, cefaleia e mialgia, não contraindicam a administração da segunda dose da vacina.

Quando um evento adverso sistêmico não grave tal como febre, cefaleia ou mialgia, acontecer nas primeiras 48 horas após a vacinação, é recomendada a sua notificação, tratamento com sintomáticos e observação da evolução destes sintomas por três dias. Se estes sintomas persistirem por mais de três dias, outras causas devem ser investigadas incluindo a suspeita de COVID-19 (pessoa que foi vacinada durante o período de incubação da doença). Se o evento adverso grave ou não grave tal como febre, cefaleia ou mialgia estiver acompanhado de tosse seca ou anosmia/ageusia ou dor de garganta, já no primeiro dia de vacinação, deve-se considerar estes eventos como caso suspeito de COVID-19 (pessoa que foi vacinada durante o período de incubação).

Entre os eventos sistêmicos, estão as reações de hipersensibilidade tipo I, que podem acontecer com qualquer vacina, inclusive com as novas vacinas de COVID-19. Essas reações podem ser quadros não graves de urticária, exantema macular ou maculopapular, prurido generalizado ou angioedema. Casos de hipersensibilidade tipo I não graves não contraindicam a segunda dose, contudo a realização desta deverá seguir a precaução de ser feita em unidade de saúde com condições de atender caso de anafilaxia (unidade de pronto-atendimento, pronto-socorro ou hospital). O vacinado deverá ficar em observação na unidade de saúde entre duas e quatro horas.

As formas graves de hipersensibilidade tipo I são chamadas de reações anafiláticas e são extremamente raras. A definição de caso de anafilaxia encontra-se no capítulo 25, página 252 a 255 do Manual de Vigilância de Eventos Adversos Pós-Vacinação – 4ª edição. Casos de anafilaxia após a primeira dose contraindicam a segunda dose da vacina.

## 7. DISTRIBUIÇÃO IMUNOBIOLÓGICOS

As vacinas utilizadas pelo Município possuem distribuição exclusiva pelo Ministério da Saúde/PNI e seu recebimento ocorre através da distribuição do Estado.

O município recebe os imunobiológicos por meio de veículo simples, escoltados pela Polícia Militar, sob a responsabilidade da coordenação estadual de imunização.

No município, a distribuição da vacina é feita em carro convencional. Os imunobiológicos são armazenados em caixas térmicas com bobinas reutilizáveis e na temperatura adequada (+2°C e +8°C). Os termômetros são acoplados nas caixas térmicas para garantir o armazenamento em temperatura positiva (+2°C e +8°C) e monitoramento pelas ESF.

## 8. ORIENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CAMPANHA

A vacinação contra a covid-19 pode exigir diferentes estratégias, devido à possibilidade da oferta de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 118 – CNPJ 45.192.564/0001-01  
Fone/Fax (12)31061150 – Cep:12690-000  
PORTAL DO VALE HISTÓRICO.

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fone/Fax (12) 31061114 - 31061308

distintas vacinas e a realidade de cada município.

A Campanha de Vacinação para COVID-19 está sendo realizada de acordo com os protocolos e procedimentos e seguidos pelos profissionais das salas de vacinação do município em especial os profissionais da Atenção Primária de Saúde.

A Coordenação de Vigilância Epidemiológica realizou capacitações voltadas para os processos de trabalho considerando a possibilidade do uso de diversas estratégias para garantia da vacinação e elaboração do Plano Municipal de Vacinação. Foram realizadas reuniões online com a Equipe de Vigilância Epidemiológica Estadual para orientações sobre a campanha visando apoiar o município devido a escassez de doses que estava previsto para a distribuição das grades das vacinas.

Os locais de vacinação deverão se adequar os serviços de vacinação de acordo com o cenário de transmissão local da COVID-19, obedecer às diretrizes nacionais sobre regras sanitárias e distanciamento social, adotar medidas para manter o controle e prevenção da infecção, tratar de forma adequada os resíduos das injeções e proteger os trabalhadores da saúde e o público.

Dentre as medidas a serem adotadas recomenda-se: realizar a triagem de pessoas que apresentam sintomas respiratórios antes da entrada no local de vacinação para evitar a propagação do SARSCoV-2; a administração das vacinas ocorrerá em áreas ventiladas e ou desinfetadas com frequência, manteremos em observação o vacinado no local da aplicação por, pelo menos 30 minutos, após a tomada da vacina, garantiremos a disponibilidade de local para lavagem adequada das mão pelos profissionais de saúde e higienização com álcool gel / álcool a 70° para os usuários.

### 8.1 Estratégias para Vacinação

Esta Campanha exigirá estratégias específicas de acordo com as fases, os grupos prioritários e o cronograma estipulado pelo Ministério da Saúde. Com base nas orientações da Organização Pan-americana de Saúde:

- ❖ Vacinação institucional;
- ❖ Vacinação em locais em que estejam os grupos prioritários como nos locais de trabalho dos profissionais de saúde, instituições de longa permanência;
- ❖ Vacinação móvel, levando a vacina para locais estratégicos da cidade;
- ❖ Vacinação domiciliar.

OBS: As estratégias poderão ser alteradas de acordo com o cronograma estipulado pelo Ministério da Saúde.

Para vacinação de idosos uma estratégia importante é realizar a mesma de casa em casa, como resposta também àqueles que têm mobilidade limitada ou que estejam acamados. Outro ponto importante é a organização dos locais de saúde em diferentes frentes de vacinação, para evitar aglomerações. Deve-se pensar na disposição e circulação destas pessoas nesses locais de vacinação.

Faz-se necessário considerar a possibilidade de utilização de escolas e outros espaços para vacinação, com o intuito de evitar aglomerações nos serviços de saúde. Para segurança dos serviços e dos profissionais de saúde, poderá ser necessário acionar o apoio da Polícia Militar do município.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 118 – CNPJ 45.192.564/0001-01  
Fone/Fax (12)31061150 – Cep:12690-000  
PORTAL DO VALE HISTÓRICO.

---

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fone/Fax (12) 31061114 - 31061308

## 9. SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

O sistema oficial a ser utilizado pelo Estado de São Paulo será o Vacivida que é uma plataforma online que permite o registro das doses aplicadas da vacina de forma nominal, relatório de doses aplicadas e cobertura vacinal diária. O que é uma inovação em sistemas de informação para a vigilância em saúde. A plataforma Vacivida também possui o módulo farmacovigilância, que contempla a notificação. É muito importante que todas as pessoas vacinadas sejam orientadas a manter as medidas de prevenção e controle mesmo após a vacinação, seja a primeira ou segunda dose: uso de máscara, distanciamento social e frequente higienização das mãos.

Esta plataforma foi implementada considerando as melhores práticas de segurança da informação com uso de tecnologia de ponta, como a computação em nuvem, uso de certificados digitais, criptografias, bem como registros para auditoria de acessos e utilização do sistema. Além disso, está prevista a integração com o sistema de informação federal. Para o registro nominal deve-se escolher a estratégia de vacinação “Campanha de Vacinação Indiscriminada”. Cada vacinado receberá seu comprovante de vacinação impresso que possui mecanismos de segurança antifraude e no seu verso um QRcode que direciona o cidadão ao aplicativo do Poupatempo digital, no qual será possível acessar seu comprovante com certificação digital. Link para acesso ao sistema Vacivida: <https://vacivida.sp.gov.br/imunizacao/> Tutoriais de acesso: <https://www.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/areas-de-vigilancia/imunizacao/sala-de-capacitacao-campanha-de-vacinacaoocovid-19/vacivida/apresentacao>

## 10. COMUNICAÇÃO

A comunicação é uma importante ferramenta na agilidade dos processos. Desta forma a comunicação será de fácil entendimento e disruptiva, com o objetivo de quebrar crenças negativas contra a vacina, alcançando assim os resultados positivos e as metas almejadas. A campanha de vacinação contra a COVID-19 terá como objetivo: informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população brasileira, gerando consenso popular positivo em relação da importância da vacinação.

Informaremos sobre o processo de imunização no município, a exemplo dos locais de vacinação, horários, públicos prioritários, dosagens, etc.

A Secretaria Municipal de Saúde utilizará as redes sociais, e carro de som para mobilização dos grupos prioritários. A comunicação ocorrerá também por meio de todas as Equipes de Saúde da Família do município.

## 11. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA VACINAÇÃO

De forma a promover o adequado tratamento dos resíduos gerados, visando à mitigação dos riscos decorrentes, orienta-se o tratamento de acordo com os Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), observadas as regulamentações federais, estaduais, municipais ou do Distrito (Art. 5º, RDC nº222/2018).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 118 – CNPJ 45.192.564/0001-01  
Fone/Fax (12)31061150 – Cep:12690-000  
PORTAL DO VALE HISTÓRICO.

---

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fone/Fax (12) 31061114 - 31061308

Recomenda-se o descarte dos resíduos da vacinação de acordo com os processos utilizados para outras vacinas. Havendo eventuais derramamentos da vacina covid-19 (recombinante) - AstraZeneca/Fiocruz durante o manuseio, o local deve ser desinfetado utilizando álcool a 70% ou hipoclorito de sódio (mínimo 0,1%). Ratifica-se que o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde no âmbito do Programa de Imunização deve estar em conformidade com as definições estabelecidas na Resolução nº 18, de 23 de março de 2018, que dispõe sobre a classificação de riscos de Organismos Geneticamente Modificados (OGM) e os níveis de biossegurança a serem aplicados nas atividades e projetos com OGM e seus derivados em contenção. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e a Resolução Conama nº 358, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS). Nota técnica nº 002/2011 – UINFS/GGTES/ANVISA. Os serviços responsáveis pelo gerenciamento de resíduos devem se organizar para um maior processamento de resíduos, mediante tamanha dimensão da campanha.

## 12. RECOMENDAÇÕES SOBRE MEDIDAS DE SAÚDE PÚBLICA DE PREVENÇÃO À TRANSMISSÃO DA COVID-19 NAS AÇÕES DE VACINAÇÃO

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da COVID-19, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus. No contexto da Pandemia em curso, realizar uma Campanha de Vacinação em massa de forma efetiva, com segurança e qualidade, requer cuidados, planejamento e uma boa avaliação da capacidade do sistema de saúde. Durante o momento da campanha, vários formatos de organização do processo de trabalho das equipes podem ser admitidos com intuito de vacinar o maior número de pessoas do público-alvo evitando aglomerações. Faz parte da estratégia na Campanha de Vacinação que várias ações possam ocorrer em paralelo para o alcance do público-alvo, como:

- Vacinação em postos fixos e volantes;
- Vacinação de acamados;
- Vacinação para pacientes institucionalizados;
- Vacinação no formato “drive thru”.

Todas devem considerar as Boas Práticas e os Certos de Vacinação, a conservação adequada das vacinas e o alcance da população-alvo no prazo proposto.

### Recomendações para os vacinadores:

- Realizar a higiene das mãos com frequência o Antes de tocar o paciente; o Antes de realizar qualquer procedimento limpo ou asséptico; o Após a exposição a fluidos corporais; o Após tocar o paciente; o Após tocar em áreas próximas ao paciente.
- Limpar o celular de forma adequada e não usar o celular durante o atendimento aos usuários;
- Se apresentar sintomas como tosse ou febre, não deve comparecer ao trabalho e deve procurar atendimento à saúde.

### Uso de equipamentos de proteção individual:

A utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos trabalhadores de saúde envolvidos na Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, tem como objetivo a proteção destes trabalhadores, bem como a segurança dos indivíduos que serão atendidos pela vacinação. Nesse sentido, seguem abaixo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 118 – CNPJ 45.192.564/0001-01  
Fone/Fax (12)31061150 – Cep:12690-000  
PORTAL DO VALE HISTÓRICO.

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fone/Fax (12) 31061114 - 31061308

as orientações:

- EPI obrigatórios durante a rotina de vacinação: Máscara cirúrgica: obrigatória durante todo o período de vacinação, prevenendo-se a troca sempre que estiver suja ou úmida;
- EPI recomendados durante a rotina de vacinação Proteção ocular: Protetor facial (face shield) ou óculos de proteção; o Avental descartável para uso diário ou avental de tecido higienizado diariamente;
- EPI com possibilidade de uso eventual (somente para situações específicas)  
Luvas: Não está indicada na rotina de vacinação. Dispor de quantitativo na unidade somente para indicações específicas: vacinadores com lesões abertas nas mãos ou raras situações que envolvam contato com fluidos corporais do paciente. Se usadas, devem ser trocadas entre os pacientes, associadas à adequada higienização das mãos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações. Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19. 1ª ed. 16 de Dezembro de 2020. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19. Brasília, 2020.

BRASIL, Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências.

BRASIL, Presidência da República. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências. Lei no 6.259, de 30 de outubro de 1975.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. RDC Nº 222/18/ANVISA publicada em 28 de março de 2018.

BRASIL. ESTADO DE SÃO PAULO. Documento Técnico Campanha de Vacinação Contra a COVID-19 31 de janeiro de 2021 3ª atualização – Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac” - CVE, Coordenadoria de Controle de Doenças – CCD.